



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de
Transmissão Hídrica e Alimentar

Ofício Nº 3/2020 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2020.

Prezados,

O Brasil, bem como o Distrito Federal vêm apresentando nos últimos anos uma redução das coberturas vacinais para diversas vacinas. Um reflexo das baixas coberturas foi a reintrodução do vírus do sarampo no Brasil e no Distrito Federal.

O sarampo é uma doença infecciosa exantemática aguda, transmissível e extremamente contagiosa, podendo evoluir com complicações e óbitos. A melhor e mais eficiente forma de proteção contra ela é a vacinação.

O Ministério da Saúde disponibiliza à população 19 vacinas em seu Calendário Básico. Essas vacinas podem ser encontradas nas salas públicas de vacinação de forma gratuita e protegem proporcionando proteção contra diversas doenças, entre elas, meningites, caxumba, rubéola, poliomielite, coqueluche.

Visando o controle do surto de sarampo no Brasil e atualização da situação vacinal da população, o Ministério da Saúde dará prosseguimento as ações já iniciadas no ano anterior.

No período de 10 de fevereiro a 13 de março será realizada a **Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, com o público alvo na faixa etária de 5 anos a 19 anos**, com o dia D (Dia de Mobilização Nacional) no sábado, dia 15 de fevereiro de 2020. Nessa ocasião, **o Distrito Federal irá também atualizar a situação vacinal dessas crianças e adolescentes.**

Solicitamos que nos ajudem com a ampla divulgação desta Campanha para que possamos lograr êxito nesta ação, aumentar a cobertura vacinal para as vacinas preconizadas para esse público, promovendo sua proteção.

Contamos com a colaboração e colocamo-nos à disposição através do e-mail: gveidf@gmail.com e do telefone: 2017-1145, ramal 8250.

Atenciosamente,

Renata Brandão

Gerente GEVITHA

Cássio Roberto Leonel Peterka

Diretor DIVEP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8**, Gerente de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, em 02/01/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA - Matr.1694104-7**, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica, em 02/01/2020, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **33533119** código CRC= **CCEFBA47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF